



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

**PROCESSO Nº 003845/2021-00 – SEMAD – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.079/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 296937**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.079/2021**, publicada no DOM do dia **03 de setembro de 2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.


ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – O Registro de Preço, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de câmara frigorífica mortuária para congelamento e conservação de cadáveres, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde.**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a: 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
2. Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
6. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material (ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo I do edital de licitação **Pregão Eletrônico–SRP nº 24.0792021** a secretaria municipal de administração – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços; ✍

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<p>Empresa: Proinox Equipamentos Inoxidáveis Eireli CNPJ: 09.240.634/0001-96 – Fone/Fax: (11) 4640-1228 E-mail: licitacao@proinox.ind.br End.: Rua Botucatu, n° 200, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08.576-660 Banco do Brasil: AG: 2180-6 / CC: 31358-0</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CÂMARA FRIA MORTUÁRIA Câmara frigorífica mortuária, capacidade: 2 corpos, po revestimento: revest.int. e ext. em aço inox, po bandejas: gavetas com trilhos internos em perfil I,	UNID.	01	R\$ 38.950,00	R\$38.950,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>po fechamento: ação combinada, sob pressão, componentes: termostato, controle temperatura graduado, componentes outros: dreno, unidade evaporadora. Descrição Complementar: CÂMARA MORTUÁRIA Câmara refrigerada utilizada para conservação e guarda de cadáveres. Câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis, côncavas, com compartimentos independentes. Características: Câmara e portas construídas externamente e internamente em aço inox AISI 304 liga 18.8 ou superior, ambas com isolamento interno em poliuretano injetado de alta densidade; Dreno interno para higienização. Portas individuais para cada gaveta da câmara com sistema de abertura lateral com puxadores em material baquelite, similar ou superior e trincos de alta pressão para abertura e fechamento, construídos em materiais de alta durabilidade. Trilhos em aço inoxidável com sistema telescópico deslizando sobre roldanas de material em nylon, similar ou superior para apoio das macas/gavetas e sistema de parada com 03 estágios. Macas/ gavetas côncavas, em aço inox AISI 304, podendo ser removível para transporte em carro porta maca para trans-</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>portes de corpos compactáveis, capacidade de peso mínimo de cada gaveta/maca: 120kg. Sistema de iluminação interna. Sistema de resfriamento que garanta a faixa de temperatura interna de -4°C a 0°C. Alimentação elétrica: 220v, 60hZ. Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento. Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Marca: Refricorpos Modelo: CM2-2P</p>				
VALOR TOTAL			R\$ 38.950,00	

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo Licitatório nº **003845/2021-00** – SEMAD;

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a Sr^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.



16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Eletrônico nº **003845/2021-00** – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.079/2021** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 22 de SETEMBRO de 2021

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD


Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Pela Proinox Equipamentos Inoxidáveis Eireli

Representante Legal: Emílio Cardoso Damascena
CPF nº 113.436.368-09
RG nº 16.686.129-7 – SSP/SP

EMILIO CARDOSO
DAMASCENA:11343636809

Assinado de forma digital por EMILIO CARDOSO
DAMASCENA:11343636809
Dados: 2021.09.21 16:26:26 -03'00'

Emílio Cardoso Damascena
Diretor da Proinox Equipamentos Inoxidáveis Eireli

PORTARIA Nº 1546/2021-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº 379/2021-SEMDES-GAB/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Membro da Corregedoria da Guarda Municipal de Natal-FGMC, o servidor MARCOS GIOVANNI NUNES DE LIMA, matrícula nº. 46.826-6, Guarda Municipal, NM-VI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, em razão da destituição comina na Portaria nº. 1545/2021-A.P. de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1545/2021-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 379/2021-SEMDES-GAB/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Membro da Corregedoria da Guarda Municipal de Natal, símbolo FGMC, o servidor MANUEL DO CARMO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº. 19.150-6, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 002531/2021-81SMS

Pregão Eletrônico nº 24.078/2021 - SEMAD

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.078/2021 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002531/2021-81-SMS, cujo objeto é o registro de preço, para aquisição dos medicamentos alteplase e tenecteplase, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, anexo I do edital, adjudicado em favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora do ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 2.230,1300 e, como não houve nenhuma proposta válida, o ITEM 02, o mesmo foi declarado FRACASSADO, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 31 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 003845/2021-00-SMS

Pregão Eletrônico nº 24.079/2021 - SEMAD

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de câmara frigorífica mortuária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.079/2021 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 003845/2021 - SMS, cujo objeto é o registro de preço, para aquisição de câmara frigorífica mortuária, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, anexo I do edital, adjudicado em favor da empresa PRONOX EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS EIRELI. CNPJ 09.240.634/0001-96, pelo valor unitário de R\$ 38.950,0000, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 31 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico nº 24.094/2021 - SEMAD - PROCESSO: 016813/2020-85 -SMS

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, substituição de peças e reposição de acessórios e componentes em equipamento tipo: Compressores a seco, a óleo e isento de óleo - industrial e convencional, para atender as demandas de odontologia e em centrais de nebulização da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 03/09/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 03/09/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 21.09.2021 - Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 02 de setembro de 2021.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico nº 24.093/2021 - SEMAD - PROCESSO: 20210142838 - SEMENTAS

Objeto: Aquisição de Sementes, visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMENTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 02/09/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 03/09/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 14.09.2021 - Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Ressalte-se que o prazo para a abertura do certame foi reduzido atendendo disposição do Art. 5º da MP 1.047/2021.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min

Natal/RN, 01 de Setembro de 2021.

Genilson Oliveira de Araújo - Pregoeiro.

*Replicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 015842/2013-09 - SMF/PMN.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ:

08.241.747/0005-77

LOCADOR: HMG - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIÁRIAS LTDA - (INPI: 04.654.242/0001-20)

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700. Trade, sala 1403, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado à Rua Professora Ana Djanira, 1.960, Candelária, nesta capital, onde funciona o CMEI Kátia Garcia.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: vigência contratual - 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022

Natal/RN, 30 de maio de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Locatária

HERBETH FLORENTINO GABRIEL FILHO - Pelo Locador

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020

Processo Administrativo nº SME 04084/2021-03

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ:

03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: WAT CONSTRUÇÕES LTDA - (INPI: 21.417.705/0001-89)

ENDEREÇO: à Rua João Pessoa, 219 - Sala 513, Cidade Alta - CEP 59.025-300 - Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias, com início em 24 de julho de 2021 e término em 21 de outubro de 2021 e dos serviços por 90 (noventa) dias, com início em 27 de junho de 2021 e término em 24 de setembro de 2021, o presente Convite que tem por objeto, contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de construção de bloco de banheiros na Escola Municipal Professora Zule de Fernandes na av. Barragem Armando

Ribeiro Gonçalves - Pajuçara - Zona Norte Natal/RN

Natal (RN), 25 de junho de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Contratante

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO - Pela Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2020

Processo Administrativo nº SME 0460/2020-00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ:

03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: DJS CONSTRUÇÕES - EIRELI - (INPI: 14.271.7684/0001-92)

ENDEREÇO: Rua São Marcos nº 03 - Cidade da Esperança, Cidade de Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19 de março de 2021 e término em 17 de setembro de 2021 e a vigência de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 10 de fevereiro de 2021 e término em 10 de agosto de 2021, do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ASCENDINO DE ALMEIDA IR - RUA ENG. JOAQUIM CARDOSO, 220 - BAIRRO PITIMBU, 59069-010 - ZONA OESTE - NATAL/RN.

Natal (RN), 09 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Contratante

DELIANE LIMA DA SILVA COSTA - Pela Contratada

PORTARIA Nº 2686/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 3616/2021/PGM-GABINETE-SMG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0819908-78.2021.6.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora JAMINA TERESA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 07.319-9, GMS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ABOENO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2684/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 1.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº SMG-20210645878,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor SÉVERINO DOS RAMOS BELISIO, matrícula nº. 08.474-3, GMS, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao 2º decênio (2009/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2683/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 1.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº SEL-20210633793,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 26.234-0, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 2º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2656/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº FUNCARTE-20210768826,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SHEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 72.486-4, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra Araújo, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Fone: 206/7070 - 65, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004557/2021-64-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.091/2021-SRP - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mobiliários hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.091/2021-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 004557/2021-64-SMS, cujo objeto é a aquisição de mobiliários hospitalares através do Sistema Registro de Preço, por 12 meses, nos termos e condições constantes do Termo de Referência, para as Ilindades de Saúde do Município de Natal, adjudicado em favor das empresas: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, referente aos itens: 7, no valor unitário de R\$ 74,95; item 8, no valor unitário de R\$ 82,95; item 22, no valor unitário de R\$ 254,78 e item 23, no valor unitário de R\$ 157,90; LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, referente ao item 10, no valor unitário de R\$ 53,95; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, referente ao item 15, no valor unitário de R\$ 54,89; SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 31.037.677/0001-28, referente aos itens: 2, no valor unitário de R\$ 1.300,00; item 17, no valor unitário de R\$ 411,00 e item 18, no valor unitário de R\$ 18,00; ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI, CNPJ nº 31.764.298/0001-06, referente aos itens: 6, no valor unitário de R\$ 3.300,00 e item 18, no valor unitário de R\$ 265,00; M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, referente aos itens: 1, no valor unitário de R\$ 1.140,00; item 5, no valor unitário de R\$ 2.270,00; item 9, no valor unitário de R\$ 56,00; item 11, no valor unitário de R\$ 71,00; item 12, no valor unitário de R\$ 20,00 e item 13, no valor unitário de R\$ 21,00; CIRURGICAS MULTIMÉDICA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 34.055.837/0001-50, referente aos itens: 14, no valor unitário de R\$ 55,00; item 20, no valor unitário de R\$ 180,00 e item 21, no valor unitário de R\$ 176,00; SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.042.019/0001-85, referente ao item 16, no valor unitário de R\$ 270,00, os itens 3 e 4 foram CANCELADOS por não haver nenhuma proposta válida para o item, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 21 de Setembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 20200768563 - SEHARPE

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.055/2021 - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, disponibilização a título de locação, implantação, treinamento e manutenção com suporte técnico integral de solução integrada (software), capaz de absorver e se compatibilizar ao banco de dados já existente e em uso, e que atenda aos normativos dos programas da Área de Habitação de Interesse Social, a exemplo de Programa Minha Casa, Minha Vida/Casa Verde e Amarela, para gestão de cadastros e seleção de beneficiários, enquadramento/verificação de critérios e gestão de processos habitacionais, dentre outros, para atender a Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes de Natal/PA - SEHARPE.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.055/2021, adjudicando em favor da empresa: SUPRIF SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.162.226/0001-36, o item único no valor total anual de R\$ 34.341,96 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um Reais e noventa e seis centavos) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 22 de setembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA – Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.079/2021

PROCESSO Nº 003845/2021-00 – SEMAD-SRP

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AMISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de câmara frigorífica mortuária para congelamento e conservação de cadáveres, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico, 24.079/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CÂMARA FRIA MORTUÁRIA Câmara frigorífica mortuária, capacidade: 2 corpos, por revestimento: revest. int. e ext. em aço inox, 20 gavetas gavetas com trilhos internos em perfil L, de fechamento: ação combinada, sob pressão - componentes: termômetro, controle temperatura graduado, componentes outros: dreno, unidade evaporadora. Descrição Complementar: CÂMARA MORTUÁRIA Câmara refrigerada utilizada para conservação e quando de cuidados. Câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos em gavetas ou macas removíveis, côncavas, com compartimentos independentes. Características: Câmara e macas construídas externamente e internamente em aço inox AISI 304 Liga 18 8 ou superior, ambas com isolamento interno em poliuretano expedito de alta densidade. Dreno interno para higienização. Portas individuais para cada gaveta da câmara com sistema de abertura lateral com guilhotinas em material paqueta similar ou superior e trilhos de alta pressão para abertura e fechamento, construídos em material de alta durabilidade. Trilhos em aço inoxidável com sistema telescópico deslizante sobre molduras de material em nylon, similar ou superior para apoio das macas/gavetas e sistema de paraca com 05 estágios. Macas/gavetas côncavas, em aço inox AISI 304, podendo ser removível para transporte em carro para maca para transportes de corpos removíveis, capacidade do peso mínimo de cada gaveta/macas: 120kg Sistema de iluminação interna. Sistema de resfriamento que garanta a faixa de temperatura interna de 4°C a 10°C Alimentação elétrica: 220V, 60Hz. Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários a perfeita instalação e operação de equipamento. Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Marca: Refricorpos Modelo: DM-2P	UNID.	01	R\$ 38.950,00	R\$ 38.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.950,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal, 22 de setembro 2021.

Adairton França-Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.05/2021 – SEMAD – PROCESSO: 009751/2020-55 –SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos, nas Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. Edital disponível a partir de: 23/09/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 23/09/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 07/10/2021 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista aos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 22 de Setembro de 2021.

Paula Ângela Melo Paiva – Pregoeira

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2021

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 14/2021 – PROCESSO: SEMAD-20210754620

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de vigilância patrimonial armada, com fornecimento de rádios de comunicação, para o prédio sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Natal/RN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: nathalia.carvalho@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nathalia Lima de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD, Natal (RN), 22 de setembro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 15/2021

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 15/2021 – PROCESSO: SEMAD-20210152965

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis

A Pesquisa terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos

– SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: nathalia.carvalho@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nathalia Lima de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD, Natal (RN), 22 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0123/2021-SS/SME, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-J, para atuar como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços Reprógraficos, conforme Portaria nº 009/2021-SS/SME, de 27 de janeiro de 2021, publicada em edição do Diário Oficial do Município de 28 e o servidor JORGE HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 07.875-A, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 20200943373

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
BREVE ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprova o Despacho (fls. 1474), que opina pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora de ordem cronológica à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (IRELI), com fulcro no art. 15 inciso VI da Resolução nº 032/2018-TCF c/c art. 5º, § 1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2, de Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN

Faço ressalva à recomendação apresentada pela ASSEJUR/SME, a qual ressaltou a necessidade da juntada de certidões para o pagamento, haja vista o teor da Súmula nº 33 TCE/RN que estabelece que a irregularidade fiscal do trabalhador do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determine o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 086 (fls. 1380), no valor de R\$ 72.889,19 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (IRELI) (CNPJ 79.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME transcrita acima.

Natal/RN, 21 de setembro de 2021.

ALDO FERREIRAS DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME